LEI N. 560, DE 23-9-1963

Dispõe sôbre a suplementação de verbas

Eu, José Antônio Fercen, Prefeito Municipal de Leme em exercício, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

100	Administração Municipal	
120	Poder Executivo	
121/8-02-1	Despesas Diversas	
	Viagens, estadia e condução	Cr$ 80.000,00
600	Auxílios e Subvenções	
620	Assistência Social	
621/8-29-4	Despesas Diversas	
	IX — Subvenção ao Osp. Médico-Social da Municipalidade	320.000,00

Artigo 2.º — As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de parte do excesso de arrecadação verificado na seguinte verba de orçamento:

0-1-1-4	I — Impôsto sôbre Transmissão de Propriedade Imóvel «Inter-Vivos»	400.000,00

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 23 de setembro de 1963.

José Antônio Fercen — Prefeito Municipal em exercício.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 23 de setembro de 1963. Odmur Gomes dos Santos - Secretário da Prefeitura.

29 4 70